

## EDITAL DE SELEÇÃO 009/2019 – LAIS/UFRN

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO "TELERREGULAÇÃO E MAIS ESPECIALIDADES "

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas para o projeto “TELERREGULAÇÃO E MAIS ESPECIALIDADES”.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de profissional com graduação em odontologia e que possua cursos de Extensão na área da Teleconsultoria e Telerregulação, para preenchimento das vagas no Projeto “TELERREGULAÇÃO E MAIS ESPECIALIDADES”, nos termos deste Edital.
- 1.3. O LAIS disponibiliza 1 (uma) vaga para o presente processo seletivo.
- 1.4. Os candidatos classificados fora do número de vagas comporão um quadro de reserva para fins de convocação posterior, conforme conveniência e oportunidade da Coordenação do Projeto.
- 1.5. O presente Edital tem a validade de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.
- 1.6. A Banca Examinadora será composta por e presidida pelo primeiro Membro:
  - 1.6.1. Karilany Dantas Coutinho – Docente da UFRN e Pesquisadora do LAIS;
  - 1.6.2. Hélio Roberto Hékis – Docente da UFRN e Pesquisador do LAIS;
  - 1.6.3. Danilo Alves Pinto Nagem – Docente da UFRN e Pesquisador do LAIS.
- 1.7. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.

1.8. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

## 2. DAS VAGAS

2.1. O candidato convocado desenvolverá atividades de pesquisa no projeto **TELERREGULAÇÃO E MAIS ESPECIALIDADES**.

2.2. O valor da bolsa é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, pelo período de 12 meses mediante avaliação de desempenho do bolsista, podendo a bolsa ser renovada durante o período vigente do Projeto.

2.3. O candidato deverá ter disponibilidade para o cumprimento das atividades apontadas no item 4.3, conforme plano de trabalho do projeto, a ser definido no início das atividades.

2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN ou com o Ministério da Saúde, não conferindo direito a férias, à licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;

2.5. O período das atividades será de maio de 2019 a abril de 2020.

2.6. A permanência do pesquisador na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e a avaliação de desempenho do bolsista.

2.7. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, mas poderão ocorrer reuniões e missões em outras localidades.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 28 de março de 2019 a 01 de abril de 2019, conforme cronograma (Anexo II) e deverão ser efetuadas pelo candidato, através do sítio eletrônico do Laboratório, <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o mesmo submeter os seguintes documentos comprobatórios:

3.1.1. Currículo Lattes atualizado até março de 2019;

3.1.2. R.G. e C.P.F (pode ser em um único documento);

3.1.3. Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Odontologia (frente e verso);

3.1.4. Documentos que comprovem experiência profissional na área de Estratégia em Saúde da Família;

3.1.5. Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica, conforme apresentado no Currículo Lattes;

3.1.6. Certificado Conclusão de Curso Extensão na área de Teleconsultoria e Telerregulação (frente e verso);

3.1.7. Memorial Acadêmico.

3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, em formato digital “PDF” de até 2MB cada arquivo, dentro do prazo de inscrição, com no máximo 07 inserções no sistema.

3.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sitio eletrônico do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>, no dia 02 de abril de 2019.

#### 4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. O candidato deve, comprovadamente:

4.1.1. Ser graduado em odontologia;

4.1.2. Possuir experiência profissional em Estratégia em Saúde da Família;

4.1.3. Ter realizado cursos de Extensão na área Teleconsultoria e Telerregulação.

4.2. É desejável que o candidato apresente boa comunicação, atitude proativa e comprometimento com as demandas;

4.3. As atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto envolverão, entre outras:

4.2.1 Atividades de pesquisas acadêmicas;

4.2.2 Realizar atividades na área de Teleconsultoria e Telerregulação, na Atenção Primária à Saúde;

4.2.3 Desenvolver Recursos Educacionais de diferentes configurações voltados à Área de Telessaúde na Atenção Primária à Saúde;

4.2.4 Desenvolver estudos a partir da necessidade de aprendizagem nos cursos desenvolvidos nesta temática;

4.2.5 Participar de reuniões com a Equipe de Coordenação, sempre que necessário ou solicitado.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais, ambas de caráter classificatório e eliminatório. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma das fases:

- i. Fase 1: Análise do currículo Lattes e documentação comprobatória (de 0 a 10);
- ii. Fase 2: Memorial Descritivo (de 0 a 10).

5.2. A seleção será realizada pela Banca Examinadora em cada uma das etapas.

5.3. A primeira fase do processo seletivo, que compõe a análise do Currículo Lattes e da documentação comprobatória, terá seu resultado publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/>, conforme ANEXO II.az

5.4. A nota final da Fase 1 será a nota normalizada entre 0 (zero) e 10 (dez) de acordo com a menor e maior nota obtida pelos participantes, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado.

5.5. Apenas os 03 (três) primeiros candidatos da Fase 1, aqueles melhores classificados, terão seus Memoriais Descritivos avaliados.

5.6. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 1 diretamente à Banca Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo II deste edital, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>.

5.7. Critérios de desempate da Fase 1:

- 5.7.1. Maior pontuação no item “Experiência Profissional”;
- 5.7.2. Maior idade.

5.8. O Memorial é a oportunidade de apresentação textual do Candidato, e, no seu corpo, deverá constar, ao menos:

- 5.8.1. Trajetória formativa do Candidato e como dita trajetória vincula-se à vaga pretendida;
- 5.8.2. Trajetória profissional do Candidato e como dita trajetória vincula-se à vaga pretendida.

5.9. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado desta segunda fase diretamente à Banca Examinadora, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo II deste edital.

#### 5.10. Critérios de Avaliação

##### 5.10.1. Análise do Currículo Lattes (nota de 0 a 10);

5.10.1.1. A pontuação na análise curricular se dará conforme a distribuição definida no quadro do anexo I desse edital.

##### 5.10.2. Memorial Descritivo (nota de 0 a 10).

5.10.2.1. A análise avaliativa do Memorial do Candidato, que deve ter sido obrigatoriamente encaminhado com a documentação para análise do currículo, obedecerá aos termos do ANEXO I.

5.11. Os recursos apontados nos itens 5.5 e 5.9 podem ser interpostos por meio da Área do Candidato, e serão julgados pela Banca Examinadora na data prevista no cronograma supramencionado, sendo os resultados divulgados através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <http://lais.huol.ufrn.br/>.

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) \div 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória); e F2 à nota final da Fase 2 (Avaliação do Plano de Trabalho).

6.2. No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).

6.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a NFC, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5,0 (cinco).

6.4. Em caso de empate, dar-se-á prioridade, de acordo com a seguinte ordem:

6.4.1. Com maior nota na Fase 2;

6.4.2. Com maior nota na Fase 1;



6.4.3. Se ainda persistir, o candidato de maior idade.

6.5. O resultado final será divulgado na data provável de 28 de março de 2019, no site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

Natal/RN, 21 de março de 2019.

Prof. Dr. Ricardo Alexandro de Medeiros Valentim  
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde



## ANEXO I

1. A pontuação em ambas as fases deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

<b>Itens Considerados (Currículo Lattes) Fase 1</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Experiência Comprovada de mais de 5 anos na Área de Estratégia em Saúde da Família</b>	25 pontos por semestre (máximo 50 pontos)
<b>Certificado Conclusão de Curso na área de Teleconsultoria e Telerregulação</b>	5 pontos por semestre (máximo 25 pontos)
<b>Artigos publicados ou aceites com Qualis B</b>	10 pontos por artigo (máximo 10 pontos)

## **ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CANDIDATO**

### **SEÇÃO I**

**SUMÁRIO** (para facilitar o trabalho de consulta da Comissão Julgadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas).

**NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL**  
(“Memorial de José da Silva, apresentado para o concurso de ....”)

### **SEÇÃO II**

#### **APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA - (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS)**

*O candidato deve contar sua formação desde a graduação, suas motivações e trajetória na formação acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida.*

### **SEÇÃO III**

#### **APRESENTANDO MINHA VIDA PROFISSIONAL (ATÉ 1000 PALAVRAS)**

*O candidato deve agrupar a sua experiência profissional conforme solicitado no item 4 deste edital:*

- a) Experiência profissional e acadêmica na área de Inovação e projetos de pesquisa na área Odontologia e Telessaúde;*
- b) Experiência profissional no setor público e privado;*
- c) A direção dada a sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida.*

O Memorial Acadêmico deverá ter a seguinte apresentação gráfica:

- a) Superior: 3 cm.
- b) Inferior: 2 cm.
- c) Esquerda: 3 cm.
- d) Direita: 2 cm.

II- todo texto deve ser digitado com espaço 1,5 entre linhas.

III- Fonte Arial 11.

A nota final da fase 1 será a nota normalizada entre 0 (zero) e 10 (dez) de acordo com a menor e maior nota obtida pelos participantes, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado;

A nota final da fase 2 será a avaliação do memorial acadêmico (de 0 a 10).

- A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

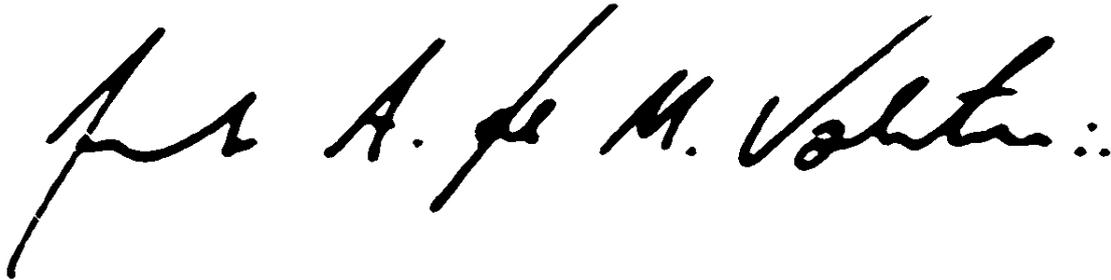
Itens Considerados Memorial do Candidato	Pontuação por item: considerando 0,0 pontos quando o candidato não atende; considerando entre 1,0 a 9,0 pontos quando atende parcialmente; considerando 10,0 quando atende plenamente.
I - Atuação profissional em Instituição Pública de Saúde	
II- Atuação profissional em Instituição de Saúde Privada na área de odontologia e telessaúde.	
III- <i>Direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida.</i>	
IV - <i>Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção escrita, sequência lógica e coerência interna.</i>	

Obs.: A Nota da Fase II será a média aritmética da pontuação nos quatro itens a serem avaliados no Memorial do Candidato.

**ANEXO II**

CRONOGRAMA	
Inscrições	28/03/2019 a 01/04/2019
Homologação das inscrições	02/04/2019
Fase 1 – Análise do currículo Lattes	03 e 04/2019
Resultado Fase 1	05/04/2019
Recurso Fase 1	06/04/2019
Resultado final da fase 1 (fase 2)	07/04/2019
Fase 2	08 e 09/04/2019
Resultado da Fase 2	10/04/2019
Recurso Fase 2	11/04/2019
Resultado Final do Processo Seletivo	12/04/2019

Natal/RN, 21 de março de 2019.



Prof. Dr. Ricardo Alexandro de Medeiros Valentim  
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde